



LEI Nº473/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento Fiscal do Município de no valor de R\$41.500,00, para os fins que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERIRCOACORA,**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no vigente Orçamento Fiscal do Município de Jijoca de Jericoacoara, criando dotação orçamentária própria, através de Crédito Especial no valor de R\$41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas de investimento, como a seguir discrimina:

**1102 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1102 12 368 0068 1027 4.4.90.92.00 – FONTE 022-**

**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

4.4.90.92.00- DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – OBRAS ..... R\$ 41.500,00

**TOTAL.....R\$41.500,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotações, como a seguir discrimina:

**1102-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1102 12 368 0068 1027 – FONTE 022**



**CONSTRUÇÕES , REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO**

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 41.500,00

Art. 3º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2013-2016 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara (CE), em 19 de maio de 2017.

  
LINDBERGH MARTINS  
Prefeito Municipal